

## EDITAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL N.º 001/2025**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para atender à Secretaria Municipal de Saúde na execução de projetos e programas de sua competência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 53/2025 e considerando o disposto na Lei nº 3.655/2020, que regulamenta a contratação por tempo determinado no Município, em especial no Artigo 2º, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas ao provimento de vagas temporárias, até que se realize Concurso Público, conforme discriminado neste Edital, mediante as normas e condições contidas no mesmo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – É condição essencial para inscrever-se nesta seleção o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2 – As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas com a Comissão Organizadora, anteriormente à inscrição, após a leitura completa deste Edital, através do telefone (24) 2263-5631.

**2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E VAGAS:**

As funções, requisitos para as mesmas, vencimento, carga horária e vagas encontram-se divulgados no **Anexo I** deste Edital.

**3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO POR MEIO REMOTO:**

3.1 – LOCAL: através do e-mail: [processoseletivosms2025@gmail.com](mailto:processoseletivosms2025@gmail.com)

3.2 – DIAS: **09/04/2025 a 11/04/2025**

3.3 – HORÁRIO: **De 00:01 do dia 09/04/2025 às 23:59 do dia 11/04/2025**

3.4 – A inscrição será feita mediante envio da documentação exigida neste Edital, em formato PDF, a ser encaminhada em um ÚNICO EMAIL, O documento em PDF deverá ser nomeado da seguinte forma: CARGO\_NOMESOBRENOME.

Exemplo: PSICOLOGO\_MARIASILVA

- Os documentos exigidos como REQUISITO, para os **CARGOS** conforme consta no **item 4** deste Edital (**IDENTIDADE, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E ANUIDADE EM DIA, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, CURRÍCULUM VITAE E FICHA DE INSCRIÇÃO SEM RASURAS**).
- Os documentos necessários para classificação do candidato, conforme descrito no **item 5** deste Edital.
- O requerimento de inscrição devidamente preenchido em todos os campos.
- O Arquivo em PDF deverá estar salvo na seguinte ordem:

1) FICHA DE INSCRIÇÃO anexo IV e os documentos comprobatórios da ficha de inscrição (IDENTIDADE, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E ANUIDADE EM DIA, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS PARA O CARGO);

**Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



II) PLANILHA INDIVIDUAL DE APURAÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL anexo III e os documentos comprobatórios na ordem da planilha.

3.5.– As informações prestadas na Ficha de Inscrição, **Anexo IV**, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de INDEFERIR o candidato que não o preencher de forma completa, correta e legível.

3.6 – Após o envio da documentação não será possível o encaminhamento de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

3.7 – Caso sejam enviados mais de 01 e-mail pelo mesmo candidato, será considerado somente o primeiro encaminhado, sendo os demais descartados pela equipe de avaliação.

3.8 - O recebimento da documentação exigida não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo de seleção.

3.9 - Os cadastros de pessoas com deficiência terão prioridade de convocação para a celebração do contrato temporário, em um percentual de 5% (cinco por cento) do número das convocações para os cargos que concorrem, em atendimento ao que determina o Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil e ao que dispõe a Lei nº 2.298, de 28 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 2.482, de 15 de dezembro de 1995.

3.10 – Os cadastros de pessoas com deficiência, convocados prioritariamente, apresentarão atestado de saúde ocupacional que declare a existência da deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas na Lei nº 6.720/2015 para o cargo ao qual se candidatou. – Na falta de cadastros de pessoas com deficiência, aptos para contratação, serão convocados os demais cadastrados observando-se a ordem de classificação por cargo, disciplina e região.

#### **4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:**

4.1 – Ficha de inscrição **Anexo IV** devidamente preenchida, de forma legível. O documento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo.

4.2 – Cópia do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho.

4.3 – Cópia do documento que contenha o número de CPF do candidato.

4.4 – Cópia do comprovante de residência idêntico ao declarado na Ficha de Inscrição.

4.5 – Cópia de documento que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO.

4.5.1 – Serão considerados comprovantes de escolaridade: diploma ou Histórico Escolar que comprove a conclusão da escolaridade exigida no REQUISITO, devidamente registrados no órgão competente, reconhecido pelo MEC.

4.5.2 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

4.6 – Cópia de documento que comprove a inscrição no Conselho Regional da classe e anuidade em dia.

4.7 – **Curriculum vitae** atualizado.

#### **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:**

5.1 – Para efeito de classificação do candidato na listagem final desta seleção, deverão ser incluídos no e-mail os documentos relacionados no **Anexo II** deste Edital.

---

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



5.2- Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço.

5.3 – Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação, sendo somente pontuados, os documentos citados no **Anexo II**, deste Edital, dentro dos limites de pontos estipulados.

#### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

6.1 – A seleção será realizada em **TRÊS ETAPAS**, com a exigência de aplicação de provas.

**1ª ETAPA – Inscrição:** verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do REQUISITO – item 4, em observância à função pleiteada no item 2 – **eliminatório**.

**2ª ETAPA – PROVA:** avaliação com 10 questões, com 4 alternativas cada, com valor de 01 ponto cada questão. – **classificatório**.

**3ª ETAPA – Análise de títulos:** avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação – item 5, seguindo os dispostos no Anexo II deste Edital – **classificatório**.

#### **7 – DAS PROVAS:**

7.1 – As provas do Processo Seletivo Simplificado terão pontuação máxima de 10 pontos e serão realizadas no **dia 27 de abril de 2025, das 08:30 às 10:30, em local divulgado após a homologação das inscrições, de acordo com o cronograma**.

7.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para fechamento dos portões, munido de documento original de identidade, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.2.1 - Serão considerados documentos de identidade, exclusivamente, os documentos elencados no **item 4.2** deste Edital.

7.2.2 - Os documentos citados no item anterior deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo aceitas, ainda, cópias autenticadas;

7.3 – Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de provas, após o fechamento dos portões.

**7.3.1 - Os portões serão fechados, pontualmente, pelo horário de Brasília, às 8 horas e 30 minutos.**

7.4 - Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da prova.

**7.4.1 – NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO AO LOCAL DE PROVA DE CANDIDATOS PORTANDO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS OU DE COMUNICAÇÃO, COMO TABLETS, CELULARES, i-PODES, RELÓGIOS, CALCULADORAS, ETC.**

7.4.1.1 – Os equipamentos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados e guardados junto aos pertences de cada candidato (bolsa, mochila) ou em local a ser indicado pela Comissão Organizadora.

7.4.1.2 - O Município e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.5 - Não haverá segunda chamada da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6 - O candidato, após receber o caderno de questões, lerá as questões e marcará suas respostas no cartão de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, corretivo ou similares.

**7.7 - O cartão de respostas é o único documento válido para correção.**

7.8 - Ao terminar a prova o candidato entregará o cartão de respostas cedido para a execução da prova.

7.8.1 - O candidato poderá levar consigo o caderno de questões após 1 hora do início das provas.

---

**Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



7.9 - Os cadernos de questões não devolvidos aos candidatos, por opção destes, serão arquivados pela Secretaria Municipal de Saúde durante o tempo designado na forma da legislação municipal vigente.

7.10 - O candidato deverá assinar o cartão de respostas no campo destinado para tal fim.

7.10.1 - Não serão computadas questões não respondidas, emendadas ou rasuradas (ainda que legíveis), nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

7.11 - A prova escrita terá duração total de 02 (duas) horas.

7.12 - Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos.

7.13 - O cartão de respostas não poderá ser substituído sob qualquer hipótese.

7.14 - Será, automaticamente, excluído do certame o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais de provas pré-determinados.

b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.2, observado de toda forma o item 7.2 e subitens, deste Edital.

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.

d) Ausentar-se da sala de provas, ainda que no tempo permitido, sem autorização do fiscal.

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

f) For surpreendido utilizando-se de qualquer material de consulta.

g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

h) Não devolver o cartão de respostas.

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais de provas.

j) Deixar de assinar o cartão respostas no campo indicado.

7.15 - Os três últimos candidatos a terminarem as provas objetivas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

#### **8 - DAS CONDIÇÕES DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO:**

8.1 - A seleção consistirá de análise de currículo, de acordo com condições, critérios e documentações a seguir discriminados em consonância com o **Anexo II** deste Edital.

8.1.1 - Todas as citações, no currículo, de cursos e experiências profissionais só serão consideradas e avaliadas se devidamente comprovadas mediante documentação apresentada de acordo com o **Anexo II** deste Edital.

8.2 - No caso de nenhum candidato apresentar títulos e experiência profissional, será avaliado o histórico escolar, através do CR (coeficiente de resultado) fornecido pela instituição em que concluiu a graduação ou curso exigido como requisito para concorrer à vaga. Portanto, os candidatos nesta condição poderão apresentar seus currículos acompanhados de histórico escolar e declaração da instituição onde conste o CR obtido.

8.3 - Na impossibilidade de avaliação do CR a comissão analisará o histórico escolar.

8.4 - A preferência será sempre pela análise do CR, sendo a avaliação de histórico escolar alternativa para complementar o número de candidatos para a vaga.

#### **9 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

9.1 - Para receber a pontuação relativa aos títulos e experiência profissional relacionado nas alíneas A e B, do **Anexo II** deste Edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

9.1.1 - Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, serão aceitos:

---

Secretaria Municipal de Saúde  
Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul - RJ  
CEP: 25850-000



a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.

b) Declaração do empregador, com timbre da empresa, carimbos e assinatura do emitente, com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego, bem como período de trabalho (início e fim).

9.1.2 - Para exercício de atividade/instituição pública serão aceitos:

a) Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição sintética das atividades desenvolvidas **ou**

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), bem como a nomenclatura do cargo, que deverá ser idêntica ao qual o candidato concorrerá. Nos casos onde a declaração emitida pelo setor de recursos humanos não informar a nomenclatura do cargo conforme descrito no quadro de vagas deste Edital, o candidato deverá solicitar junto à Secretaria/setor onde atuou um ATESTADO onde deverão constar o a função desempenhada, período, espécie de serviço realizado e descrição sintética das atividades.

9.1.3 - Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo serão aceitos:

a) Contrato de prestação de serviços entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante ou recibo de pagamento autônomo (RPA).

b) Declaração do contratante que informe o período (com início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição sintética das atividades, **e/ou**

c) Declaração de exercício de profissão liberal, com a comprovação do registro profissional no órgão competente, contendo a data de registro.

9.2 - Para efeito de pontuação da alínea A do **Anexo II** deste Edital, não será considerada sobreposição de tempo.

9.3 - **Não serão computados, como experiência profissional, os tempos de estágio e de monitoria.**

9.4 - Para efeito de pontuação da alínea A do **Anexo II** deste Edital, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso inerente a função a que concorre.

9.5 - Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional deverá ser emitido pelo órgão de pessoal ou de recursos humanos competente, em papel timbrado, e conter o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho.

9.6 - Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

9.7 - Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

9.8 - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea E do **Anexo II** deste Edital, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.

9.9 - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea F do **Anexo II** deste Edital, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, os professores e suas titulações, a carga horária e a menção obtida.

---

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



9.10 - No que se refere à alínea D, do **Anexo II** deste Edital, o candidato deverá apresentar a respectiva declaração de conclusão das disciplinas do doutorado, da autoridade competente, com a firma reconhecida, a composição da banca de qualificação, a aprovação da referida qualificação e as disciplinas cursadas.

9.11 - Para a comprovação das alíneas F do **Anexo II**, deste edital, serão aceitos certificados de participação.

9.12 - Todo diploma, certificado ou declaração expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.13 - Cada título será considerado uma única vez.

#### **10 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE:**

10.1 - Todos os candidatos terão currículos avaliados e os resultados lançados em planilha individual, conforme **Anexo III** deste Edital.

10.2 - Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) tiver maior tempo de exercício da profissão.

10.3 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.4 - Será considerada data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, a data de conclusão do curso determinado como requisito para a função, e/ou a data de inscrição no respectivo conselho de classe quando exigido no requisito da função.

10.5 - Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

10.6 - Não serão computados pontos para os cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue.

#### **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:**

##### **11.1. DOS RESULTADOS**

11.1.1. Após a aplicação da prova será divulgado o gabarito no dia posterior.

11.1.2. Os resultados da prova e análise de títulos serão divulgados no Diário Oficial do Município <https://paraibadosul.rj.gov.br/pagina-oficial/diario-oficial/> no dia **07/05/2025**.

##### **11.2. DA REVISÃO**

11.2.1. Aos candidatos que se sentirem prejudicados serão assegurados recursos, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido à Comissão Avaliadora e Organizadora do Processo Seletivo e entregue via e-mail [processoseletivosms2025@gmail.com](mailto:processoseletivosms2025@gmail.com) nas datas e horários a serem publicados juntamente com cada resultado parcial.

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, cargo a que concorre, fundamentação clara e objetiva da solicitação de revisão, conforme **Anexo V** deste Edital.

11.2.1 - Nos recursos a Comissão não aceitará novos documentos, ou substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

11.2.2 - Decorrido o prazo dos recursos, serão publicados os seus resultados e posteriormente as listagens finais confirmando o resultado.

---

**Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



11.2.3 – Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

11.2.4 – Será dada publicidade às decisões dos recursos.

11.2.5 – Somente o candidato ou seu procurador poderão tomar ciência do motivo que ensejou o resultado de recurso preferido pela Comissão de Seleção. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

11.3 – Os resultados finais serão publicados no dia **13 de maio de 2025**, no Diário Oficial do Município <https://paraibadosul.rj.gov.br/pagina-oficial/diario-oficial/>

11.4. –A listagem final dos candidatos selecionados será elaborada considerando os critérios de desempate fixados em lei e neste Edital.

11.5 – Todas as informações oficiais referentes ao presente Edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município <https://paraibadosul.rj.gov.br/pagina-oficial/diario-oficial/>, não se responsabilizando este Município por outras informações.

11.6 – É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a esta seleção.

11.7 – Esta contratação temporária é em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

11.8 – Os documentos dos candidatos aprovados e não aprovados neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde por tempo que a mesma achar conveniente para atender as determinações legais referentes ao controle interno e externo.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1 - O resultado final do processo seletivo será homologado pela Prefeita Municipal, publicado no Diário Oficial do Município <https://paraibadosul.rj.gov.br/pagina-oficial/diario-oficial/>

12.2 – São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Edital:

a) ter sido aprovado neste processo de seleção;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir a idade mínima de 18 anos completos;

d) no ato de admissão **APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS** cujas cópias foram enviadas por e-mail no momento da inscrição do candidato, além de 01 foto 3x4 recente, cópias da Carteira de Trabalho, do Título Eleitoral, do comprovante de residência, da Certidão de Nascimento/casamento e número de PIS/PASEP, além do **NADA CONSTA CIVIL E CRIMINAL.**

12.3 – O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, a partir da admissão.

12.4 - As contratações serão feitas por tempo determinado obedecidos os prazos estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.655/2020, ou outra que a substitua, para todos os cargos.

12.5 – A contratação dos candidatos fica condicionada à aprovação na Perícia Médica Oficial.

12.5.1 – Quando do chamamento para a Perícia Médica Oficial caberá ao candidato a responsabilidade pela realização dos exames médicos solicitados e a apresentação dos resultados nas datas e horários estipulados na Convocação Oficial.

12.6 - É admitida a prorrogação dos contratos dentro dos prazos previstos na Lei Municipal n.º 3.655/2020.

12.7 – **AS CONVOCAÇÕES SERÃO FEITAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NÃO HAVENDO ENVIO DE TELEGRAMAS.**

## 13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

---

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



13.1 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho e atuação no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. - Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o candidato assinará declaração de desistência, concordando com sua substituição pelo próximo candidato aprovado em lista de espera.

13.3 – As convocações serão feitas **SOMENTE PELO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, não havendo envio de telegramas, e-mails ou quaisquer outras formas de chamamento.

13.3.1 - **Será automaticamente RECLASSIFICADO PARA A ÚLTIMA COLOCAÇÃO NA LISTAGEM GERAL do certame o candidato que não se apresentar na data contida na convocação oficial para apresentação de documentos exigidos.**

13.3.2 – **A reclassificação só acontecerá uma única vez.**

13.4 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

13.5 – O Município de Paraíba do Sul poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, de acordo com o interesse público e no disposto na legislação vigente.

13.6 - O prazo para impugnação deste Edital será de 01 (um) dia, contado da data de publicação do mesmo.

13.7– O pedido de impugnação, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado através do e-mail: [processoseletivosms2025@gmail.com](mailto:processoseletivosms2025@gmail.com)

13.8 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Paraíba do Sul, 07 de abril de 2025.  
Comissão Organizadora e Avaliadora



Secretaria Municipal de Saúde

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



**ANEXO I**  
**QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	<b>VAGAS*</b>
<b>Assistente Social</b>	Curso de nível superior em Serviço Social e registro profissional correspondente com anuidade em dia.	20 horas	R\$2.389,32	01
<b>Cirurgião Dentista Clínico</b>	Curso de nível superior em Odontologia e registro profissional correspondente com anuidade em dia.	40 horas	R\$3.577,28	06
<b>Educador Físico</b>	Curso de nível superior em Educação Física e registro profissional correspondente com anuidade em dia.	40 horas	R\$3.577,28	01
<b>Enfermeiro II</b>	Curso de nível superior em Enfermagem e registro profissional correspondente com anuidade em dia.	40 horas	R\$3.577,28**	10
<b>Farmacêutico</b>	Curso de nível superior em Farmácia e registro profissional correspondente com anuidade em dia.	20 horas	R\$2.389,32	02
<b>Fisioterapeuta</b>	Curso de nível superior em Fisioterapia e registro profissional correspondente com anuidade em dia.	20 horas	R\$2.389,32	01
<b>Fonoaudiólogo</b>	Curso de nível superior em Fonoaudiologia e registro profissional correspondente com anuidade em dia.	20 horas	R\$2.389,32	01
<b>Médico Generalista PSF</b>	Curso de nível superior em Medicina e registro profissional correspondente com anuidade em dia.	40 horas	R\$7.885,49	06
<b>Médico Ginecologista/ Obstetra</b>	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro profissional correspondente com anuidade em dia.	20 horas	R\$3.942,73	02

Secretaria Municipal de Saúde  
Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



<b>Médico Pediatra</b>	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Pediatria e Registro profissional correspondente com anuidade em dia.	20 horas	R\$3.942,73	02
<b>Médico Infectologista</b>	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização em infectologia e Registro profissional correspondente com anuidade em dia.	20 horas	R\$3.942,73	01
<b>Médico Ultrassonografista</b>	Curso de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ultrassonografia e registro profissional correspondente com anuidade em dia.	20 horas	R\$3.942,73	01
<b>Médico Veterinário</b>	Curso de nível superior em Medicina Veterinária e registro profissional correspondente com anuidade em dia.	20 horas	R\$2.389,32	01
<b>Nutricionista</b>	Curso de nível superior em Nutrição e registro profissional correspondente com anuidade em dia.	20 horas	R\$2.389,32	01
<b>Psicólogo</b>	Curso de nível superior em Psicologia e registro profissional correspondente com anuidade em dia.	20 horas	R\$2.389,32	01
<b>Técnico de Enfermagem</b>	Curso Técnico de nível médio em Enfermagem e registro profissional correspondente com anuidade em dia.	40 horas	R\$1.582,99**	25
<b>Técnico em Saúde Bucal</b>	Nível médio completo, acrescido de formação específica e registro profissional correspondente com anuidade em dia.	40 horas	R\$1.452,30	06
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Curso de nível superior em Terapia Ocupacional e registro profissional correspondente com anuidade em dia.	20 horas	R\$2.389,32	03

\*Vagas PCD - 5% do total geral de vagas: 4 vagas PCD geral. A cada 18 convocações, convocar-se-á 1 candidato da vaga PCD

\*\* Os vencimentos dos enfermeiros e técnicos de enfermagem são complementados pelo complemento mensal da União – Lei 14.434 de 2023. Os valores são complementados sempre em competência posterior, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde no Fundo Municipal de Saúde.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



**ANEXO II  
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA  
PROFISSIONAL**

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PONTOS PARACADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
A	Exercício, na administração pública ou privada, em empregos/cargos, na área específica a que concorre ou na área de sua graduação.	1,00 (a cada seis meses completos, sem sobreposição de tempo)	16,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da saúde).	24,00	24,00
C	Doutorando que concluiu todos os créditos do doutorado com comprovação dos créditos e de que já tenha sido aprovado no exame de qualificação, acompanhado do histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (na área da saúde).	6,00	6,00
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado (título de Mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da saúde).	16,00	16,00
E	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas (na área da saúde).	7,00	7,00
F	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas (na área da saúde).	2,00 (por curso)	6,00
G	Prova Objetiva	1,00 (por questão)	10,00

**Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



**ANEXO III**

**PLANILHA INDIVIDUAL DE APURAÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**NOME:**

**CARGO:**

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE EXERCÍCIO	PONTOS COMPUTADOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
A	Exercício, na administração pública ou privada, em empregos/cargos, na área específica a que concorre ou na área de sua graduação. 1,00 (a cada seis meses completos, sem sobreposição de tempo). VALOR MÁXIMO DE PONTOS 16,00			
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação. PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 24,00			
C	Doutorando que concluiu todos os créditos do doutorado com comprovação dos créditos e de que já tenha sido aprovado no exame de qualificação, acompanhado do histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 6,00			
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado (título de Mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação.			

**Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



	PONTOS ATRIBUÍDOS MÁXIMO 16,00	E		
E	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas. PONTOS ATRIBUÍDOS MÁXIMO 7,00	E		
F	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas. 2,00 (por curso). VALOR MÁXIMO DE PONTOS 6,00			
G	Valor de prova objetiva (máximo de 10 pontos)			
H	Valor total atribuído			

**Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



**ANEXO IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA DE PARAÍBA DO SUL		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 001/2025	
<b>NOME</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>TELEFONES PARA CONTATO:</b>			
1)	2)	3)	
<b>EMAIL:</b>			
<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>CARGO PRETENDIDO:</b>			
<b>DATA:</b>			

**Secretaria Municipal de Saúde**  
 Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
 CEP: 25850-000



**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2025	
NOME DO CANDIDATO:	
FUNÇÃO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA:
FUNDAMENTAÇÃO:	

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



**ANEXO VI - CRONOGRAMA**

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
07/04/2025	17:00h	PUBLICAÇÃO EDITAL	<a href="http://www.paraibadosul.rj.gov.br">www.paraibadosul.rj.gov.br</a>
08/04/2025	De 08:00 às 17:00h	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	E-mail: processoseletivosms2025@gmail.com
09 a 11/04/2025	De 00:01 de 09/04 às 23:59 de 11/04/2025	INSCRIÇÕES ONLINE	Email: processoseletivosms2025@gmail.com
17/04/2025	17:00h	RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DE LOCAL DE PROVA	<a href="http://www.paraibadosul.rj.gov.br">www.paraibadosul.rj.gov.br</a>
24/04/2025	De 08:00 às 17:00h	RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	Email: processoseletivosms2025@gmail.com
25/04/2025	17:00h	RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES	<a href="http://www.paraibadosul.rj.gov.br">www.paraibadosul.rj.gov.br</a>
27/04/2025	08:30 às 10:30h	PROVA	Local a definir
28/04/2025	17:00h	PUBLICAÇÃO GABARITO	<a href="http://www.paraibadosul.rj.gov.br">www.paraibadosul.rj.gov.br</a>
07/05/2025	17:00h	RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS	<a href="http://www.paraibadosul.rj.gov.br">www.paraibadosul.rj.gov.br</a>
		RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS	
08 e 09/05/2025	De 08:00 às 17:00h	RECURSOS DO GABARITO E DAS PROVAS	Email: processoseletivosms2025@gmail.com
		RECURSOS CONTRA ANÁLISE DE TÍTULOS	
13/05/2025	17:00h	RESULTADO DOS RECURSOS	<a href="http://www.paraibadosul.rj.gov.br">www.paraibadosul.rj.gov.br</a>
		RESULTADO FINAL	<a href="http://www.paraibadosul.rj.gov.br">www.paraibadosul.rj.gov.br</a>

**Secretaria Municipal de Saúde**  
 Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
 CEP: 25850-000



## ANEXO VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**I) CONHECIMENTOS COMUM PARA TODOS OS CARGOS:** Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

### II) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

**CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:** Constituição Federal, Estadual – artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: Família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinidade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da criança e do Adolescente – ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conselho detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da Assistência Social. Das disposições gerais e transitórias.

#### Comum a todos os profissionais da e- multi:

Política Nacional de Atenção Básica. Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02. Referência: BRASIL. Portaria de Consolidação nº GM/MS 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

**CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO:** 1.Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo frequência pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração 2.Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental 3.Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; fluorose: diagnóstico e tratamento 4. Estomatologia: atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; atendimento de pacientes grávidas 5. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica (periapical, interproximal, panorâmica e tomográfica) 6. Anestesiologia: técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações); acidentes e complicações 7.Farmacologia: anti-sépticos, analgésicos; anti-inflamatórios esteróides e não esteróides; antimicrobianos (uso profilático e terapêutico); ansiolíticos 8. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite.

---

Secretaria Municipal de Saúde  
Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000

**Comum a todos os profissionais da Saúde Bucal:**

Política Nacional de Atenção Básica. Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02. Referência: BRASIL. Portaria de Consolidação nº GM/MS 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17)

**CARGO EDUCADOR FÍSICO:** Fundamentos teóricos da Educação Física e sua relação com a promoção da saúde. Políticas públicas de saúde e esporte. Educação física na saúde coletiva e saúde mental. Educação permanente em saúde. Promoção de estilos de vida saudáveis, com foco na prevenção de doenças. Inclusão social através da prática esportiva, lazer e atividades físicas em espaços comunitários. Atividade física, lazer e qualidade de vida: abordagens filosóficas, antropológicas e sociais no contexto da saúde. Anatomia e cinesiologia aplicadas ao movimento humano. Plasticidade muscular e adaptações morfológicas e funcionais decorrentes do treinamento físico. Nutrição, saúde e atividade física. Avaliação física: medidas e testes. Avaliação funcional. Exercícios e atividade física adequados a diferentes populações (crianças, adultos, idosos, populações especiais). Princípios do treinamento físico: sobrecarga, especificidade, individualidade biológica e progressão. Tipos de treinamento: aeróbico, anaeróbico, força, potência, flexibilidade e coordenação motora. Protocolos de exercícios preventivos e terapêuticos para reabilitação e controle de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, obesidade etc.). Exercícios corretivos, alongamento e reeducação postural. Prescrição de exercícios físicos para populações com necessidades específicas (idosos, gestantes, pessoas com deficiência). Conhecimento técnico-tático, regras e regulamentos das modalidades esportivas oficiais. Jogos, atividades lúdicas, ginástica, dança, coreografias e expressões corporais. Planejamento e organização de programas comunitários de esporte, lazer e atividades físicas. Procedimentos de primeiros socorros em emergências esportivas (fraturas, entorses, desidratação, mal súbito). Protocolos de segurança e prevenção de acidentes em atividades físicas.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia de Atividade Física para a População Brasileira [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

**Comum a todos os profissionais da e- multi:**

Política Nacional de Atenção Básica. Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02. Referência: BRASIL. Portaria de Consolidação nº GM/MS 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

**CARGO DE ENFERMEIRO II:** Anatomia e Fisiologia Humana. Bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância e Controle das Doenças Transmissíveis. Promoção da Saúde. Epidemiologia. Nutrição aplicada à Enfermagem. Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Enfermagem. Imunologia. Farmacologia e farmacoterapia. Administração de medicamentos. Infecção hospitalar. Exame físico. Exames laboratoriais e de imagem: procedimento, coleta, punção, posicionamento

---

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



e preparo. Procedimentos invasivos. Tratamento de feridas. Parâmetros vitais. Monitoramento Clínico. Oxigenoterapia e Nebulização. Mobilidade, transferência e segurança do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e gerenciamento em Enfermagem. Saúde Coletiva. Saúde do Trabalhador. Urgência e Emergência. Saúde do Idoso. Enfermagem Oncológica. Enfermagem na Saúde da Família. Enfermagem na Saúde da Mulher, na Saúde Materna e Neonatal. Enfermagem do Adulto, da Criança e do Adolescente. Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiátrica. Enfermagem em Cuidados Intensivos. Enfermagem Perioperatória. Centro cirúrgico. Processos de Esterilização. Cuidados Paliativos. Políticas e Programas Públicos em Saúde. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

**Comum a todos os profissionais médicos e enfermeiros da ESF:**

Política Nacional de Atenção Básica. Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02. Referência: BRASIL. Portaria de Consolidação nº GM/MS 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, nº 32)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13)

**CARGO FARMACÊUTICO:** Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil.

**Comum a todos os profissionais da e- multi:**

Política Nacional de Atenção Básica. Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02. Referência: BRASIL. Portaria de Consolidação nº GM/MS 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

---

Secretaria Municipal de Saúde  
Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



**CARGO FISIOTERAPEUTA:** Anatomia muscular. Anatomia óssea. Artropatias Degenerativas e Inflamatórias. Doenças dos Vasos Sanguíneos e Linfáticos, Úlceras e Tecido Acatricial. Doenças e Distúrbios dos ossos e articulações. Efeitos Fisiológicos da massagem. Encargos Sociais. Fisioterapia Cardiorrespiratória. Fisioterapia Pré e Pós Operatórios. Fraturas. Lesões dos Tecidos Moles. Luxações. Massagem relaxante. Nervos. Neurologia (Geral). Reeducação Postural Global. Tendões. Reabilitação de pacientes crônicos.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia de Atividade Física para a População Brasileira [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

**Comum a todos os profissionais da e- multi:**

Política Nacional de Atenção Básica. Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02. Referência: BRASIL. Portaria de Consolidação nº GM/MS 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

**CARGO FONOAUDIÓLOGO:** Código de ética; Audição: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação e diagnóstico audiológico, indicação, seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual, processamento auditivo, audiologia educacional; Linguagem oral e escrita: anatomofisiologia, aquisição e desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da aquisição e desenvolvimento e dos distúrbios neurológicos adquiridos da linguagem; Sistema miofuncional orofacial e cervical, Fala, Fluência e Voz: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento de seus distúrbios; Promoção da saúde fonoaudiológica e prevenção dos distúrbios da comunicação humana; Intervenção fonoaudiológica no ambiente hospitalar; Parecer Técnico.

**Comum a todos os profissionais da e- multi:**

Política Nacional de Atenção Básica. Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02. Referência: BRASIL. Portaria de Consolidação nº GM/MS 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

**MÉDICO GENERALISTA DE PSF:** Código de Ética do Profissional. Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças autoimunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia antirrábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia,

---

**Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde.

**Comum a todos os profissionais médicos e enfermeiros da ESF:**

Política Nacional de Atenção Básica. Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02. Referência: BRASIL. Portaria de Consolidação nº GM/MS 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, nº 32)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13)

**MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA:** 1. Modificações fisiológicas da gestação 2. Abortamento 3. Gestação ectópica 4. Doença trofoblástica gestacional 5. Assistência pré-natal normal e alto risco 6. Assistência ao parto 7. Hemorragia pós-parto 8. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal 9. Avaliação da vitalidade fetal 10. Assistência ao puerpério 11. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.) 12. Prematuridade 13. Gestação prolongada 14. Gemelidade 15. Aloimunização 16. Rotura prematura das membranas. 17. Hemorragias da segunda metade da gestação 18. Síndromes hipertensivas na gestação 19. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino 20. Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos 21. Óbito fetal 22. Diabetes na gestação 23. Infecções congênitas 24. Interrupção legal da gestação 25. Infecção do trato urinário 26. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, endocrinopatias, doenças hematológicas, pneumopatias, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras) 27. Terapêutica medicamentosa na gestação 28. Malformações fetais e aconselhamento em medicina fetal. 29. Noções gerais de ultrassonografia e dopplervelocimetria. 30. Emergências Obstétricas e Ginecológicas. 31. Sangramento uterino anormal.

**MÉDICO INFECTOLOGISTA:** Imunologia das doenças infecciosas, Vigilância epidemiológica, Controle de doenças transmissíveis, Infecções congênitas, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA), Grandes endemias, Antimicrobianos, Drogas antivirais, Infecção relacionada à assistência à saúde, Tuberculose; Principais zoonoses: raiva, leishmanioses, toxoplasmose, Complexo teníase cisticercose, leptospirose, peste, febre maculosa, doença de Chagas, malária, febre amarela com enfoque na transmissão, medidas de prevenção, controle e vigilância. Arboviroses: dengue, Chikungunha e Zika com enfoque na transmissão, medidas de prevenção, controle e vigilância.

**MÉDICO PEDIATRA:** O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia congênita do quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro,

---

**Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar, assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, do alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: rinites, rinosinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Distúrbios de aprendizagem. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitíriase alba, acne, micoses superficiais, dermatovirose, impetigo, dermatozoonoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência. SARS-CoV-2/Covid-19.

**CARGO MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA:** 1. Epidemiologia Clínica. 2. Medicina Preventiva e Social. 3. Medicina Ambulatorial. 4. Semiologia e Propedêutica Médica. 5. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, sintomas, investigação e testes diagnósticos. 6. Farmacologia e Toxicologia. 7. Patologia Clínica. 8. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 9. Doenças Alérgicas. 10. Doenças Dermatológicas. 11. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 12. Doenças do Aparelho Digestivo. 13. Doenças do Aparelho Respiratório. 14. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 15. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 17. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 18. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 19. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 20. Doenças Neurológicas. 21. Doenças Nutricionais. 22. Doenças Oculares. 23. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 24. Doenças Ósseas. 25. Doenças Psiquiátricas. 26. Doenças Renais e do Trato Urinário. 27. Doenças Reumatológicas. 28. Doenças hepáticas. 29. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e ISTs. 30. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 31. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 32. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 33. Controle de infecções hospitalares. 34. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 35. Emergências clínicas. 36. Ginecologia e Obstetrícia Clínica. 37. Pediatria

---

**Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



Clínica. 38. Geriatria Clínica. 39. Natureza do ultrassom. 40. Princípios básicos. 41. Técnica e Equipamentos. 42. Física do ultrassom. 43. Efeitos biológicos. 44. Dopler de carótidas e vertebrais. 45. Biópsias e drenagens do pescoço, abdome e pelve guiadas por ultrassonografia. 46. Ultrassonografia abdominal, pélvica e torácica. 47. Ultrassonografia de pequenas partes - cervical, bolsa escrotal e músculo esquelético. 48. Ultrassonografia em obstetrícia e fetal. 49. Avaliação Dopler na gravidez. 50. Ultrassonografia em Ginecologia. 51. Ultrassonografia transvaginal. 52. Ultrassonografia das Mamas. 53. Classificação BIRADS. 54. Dopler Carótidas, vertebrais e artérias periféricas. 55. Ultrassonografia em Pediatria. 56. Ultrassonografia em emergências clínico-cirúrgicas

**CARGO MÉDICO VETERINÁRIO:** Doenças Infecto-contagiosas; Doenças parasitárias; Clínica Médica e Cirúrgica; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica; Técnicas Radiológicas; Ginecologia e Obstetrícia Veterinária; Diagnóstico, prevenção e controle de enfermidades; Vigilância sanitária; Epidemiologia e bioestatística; Inspeção Industrial e sanitária de produtos de origem animal; Regulamento técnico e procedimentos da inspeção.

**CARGO NUTRICIONISTA:** Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias, anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutricionista: Formação, legislação e ética no exercício profissional.

Brasil. ministério da saúde. secretaria de atenção à saúde. departamento de atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, departamento de atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília : ministério da saúde, 2014.

**Comum a todos os profissionais da e- multi:**

Política Nacional de Atenção Básica. Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02. Referência: BRASIL. Portaria de Consolidação nº GM/MS 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

**CARGO PSICÓLOGO:** O Psicólogo Clínico: abordagens em nível individual, grupal e institucional. Intervenção do psicólogo junto ao paciente, à família e a equipe. As psicoterapias de grupo e suas diferentes escolas. Novas formas de subjetivação: da modernidade à contemporaneidade. Psicopatologias: neuroses, psicoses e perversões. Código de

---

**Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



Ética Profissional do Psicólogo e legislação. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Norma Operacional Básica – NOB, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Constituição Federal. Princípios da gestão das organizações de aprendizagem, ética e cidadania na prática psicológica. A profissão de Psicólogo e as suas áreas de atuação. Ética e bioética na prática psicológica. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Família. Desenvolvimento psicológico e Educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Processos Educacionais e Sociais. Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação à questão da orientação sexual; Resolução CFP nº 018/2002 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial; Resolução CFP nº 010/2005 – Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente; Resolução CFP nº 006/2019 – Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo; Resolução CFP nº 013/2022 que trata sobre diretrizes e deveres para o exercício da psicoterapia pela(o) psicóloga(o); Resolução CFP nº 031/2022, que trata da avaliação psicológica – SATEPSI.

#### **Comum a todos os profissionais da e- multi:**

Política Nacional de Atenção Básica. Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02. Referência: BRASIL. Portaria de Consolidação nº GM/MS 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

**CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. Biossegurança. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica e hematológica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital (gestante, parturiente e puerpério), no parto normal e de risco e ao recém nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento. Enfermagem em Saúde Pública: Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônicas degenerativas e processo de reabilitação. Programa Nacional de Imunização. Programa de Assistência à Saúde da Mulher, Criança e do Trabalhador. Enfermagem em Saúde Mental: Integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adulto. Exercício profissional de enfermagem: ética e legislação aplicada à enfermagem.

**Obrigatório aos cargo de técnico de enfermagem:** Calendário de Vacinação do Ministério da Saúde: Criança, Adolescente, Adulto e Idoso e Gestante. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario>

---

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000



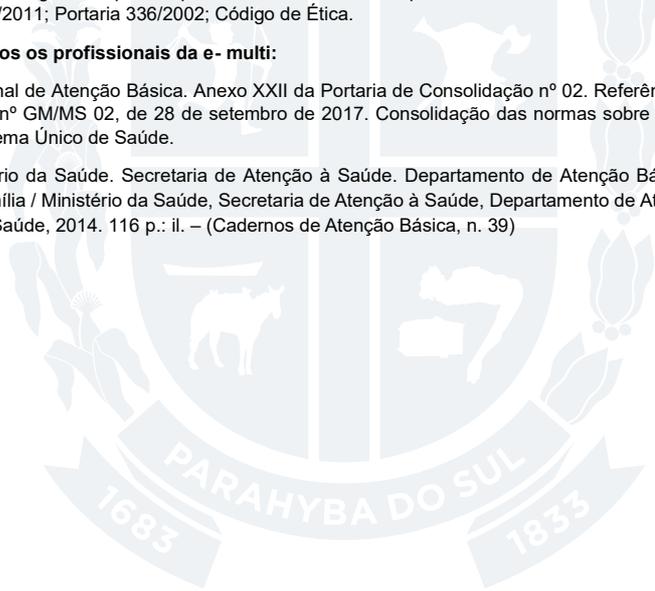
**CARGO TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL:** 1. Anatomia e fisiologia bucal; 2. Biossegurança; 3. Ética profissional; 4. Gestão administrativa; 5. Instrumentais e equipamentos odontológicos; 6. Noções de farmacologia e anestesia; 7. Procedimentos básicos de atendimento ao paciente; 8. Prevenção da saúde bucal; 9. Radiologia odontológica; 10. Técnicas de higienização; 11. Comportamento profissional; 12. Educação em saúde bucal; 13. Emergências odontológicas; 14. Legislação trabalhista; 15. Políticas públicas de saúde; 17. Princípios de ética profissional; 18. Primeiros socorros; 19. Processo de moldagem; 20. Saúde e segurança no trabalho

**CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Fundamentos de Terapia Ocupacional; História; Conceito; Raciocínio Clínico; Processo de Terapia Ocupacional; Desempenho Ocupacional; Análise de Atividades; Relação Terapêutica; Papel Clínico. Terapia Ocupacional e as Disfunções Físicas; Clínica de Ortopedia; Reumatologia e Neurologia; Avaliação de Desempenho Ocupacional; Áreas, Componentes, Contextos; Aplicação de Testes; Tratamento de Terapia Ocupacional; Tratamento das Atividades de Vida Diária; Aplicação de Atividades Terapêuticas Ocupacionais; Tratamento dos Componentes de Desempenho Ocupacional; Tecnologia Assistiva; Órteses; Adaptações; Comunicação Alternativa; Planejamento em Acessibilidade. Terapia Ocupacional no Contexto Hospitalar; Terapeuta Ocupacional na Reabilitação Física; Memória Terapia Ocupacional e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e Geriatria/Gerontologia. Terapia Ocupacional e Pediatria. Princípios e fundamentos éticos e morais. Lei 10.216/2001; Portaria 3.088/2011; Portaria 336/2002; Código de Ética.

**Comum a todos os profissionais da e- multi:**

Política Nacional de Atenção Básica. Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02. Referência: BRASIL. Portaria de Consolidação nº GM/MS 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)



**Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Prof. Bento Gonçalves Pereira, 410 - Palhas- Paraíba do Sul – RJ  
CEP: 25850-000